

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 09/07/2024

Hora: 13:53

Portaria Prev nº 28/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, inciso III da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal c/c art. 58 da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, ao servidor **ELISEU DE MELO**, matrícula 5568, cargo de SERVENTE, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.565,77 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 1.311,07 - Lei Municipal nº 7899 de 2021; Avanços 10% (9x) R\$ 1.179,96 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 103 e 104; Incorporação adicional de insalubridade 40% 524,43 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extras 50% R\$ 230,66 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extras 100% R\$ 155,84 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Adicional por tempo de serviço 6% R\$ 78,66 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 106; Incorporação reflexo horas extras 50% R\$ 38,42 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação reflexo horas extras 100% R\$ 25,96 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação do adicional noturno R\$ 20,77 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 09/07/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.